

fieldset { width: 100%; min-width: 0; } fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; } legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; } .preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; } .preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; } .preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; } td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS PORTARIA DA CONTRATAÇÃO Número do Processo - SISLOG104377 Número do Processo - SEI202400005006080 Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: Fornecimento de Bens e Materiais - CANABIDIOL 200MG - MARIAZINHA DIVINA DE QUEIROZ. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento: Responsável Função Equipe Telefone Email RONAN DIAS RIBEIRO Gestor de Contrato Equipe de Planejamento 62 32017448 spj.cemac.saude@goias.gov.br ALEXANDRE DE SOUSA LIMA Agente de Contratação Direta 62 32013800 alexandre.slina@goias.gov.br MARIA DE FATIMA SILVA COELHO DE MORAES Integrante Requisitante Equipe de Planejamento 62 32014261 mariafcoelho@yahoo.com.br JHENNIFER GOMES PARENTE Agente de Contratação Direta 62 32013800 jhennifer.pARENTE@goias.gov.br NEIDE DA SILVA FREITAS Integrante Administrativo Equipe de Planejamento 62 32013718 neide.freitas@goias.gov.br ROBERTO MARINHO JUNIOR Integrante Administrativo Equipe de Planejamento 62 32013718 roberto.junior@goias.gov.br ROBERTO MARINHO JUNIOR Apoio Substituto Equipe de Apoio 62 32013718 roberto.junior@goias.gov.br MARIANA LOPES DA SILVA Integrante Administrativo Equipe de Planejamento 62 32013755 marylopes22@gmail.com HEITOR RODRIGUES DE DEUS Integrante Administrativo Equipe de Planejamento 62 32013800 heitor.deus@goias.gov.br YAMARA AUGUSTA FERREIRA LEVERGGER MESQUITA Integrante Técnico Equipe de Planejamento 62 32014261 yamara.mesquita@goias.gov.br MARIANA LOPES DA SILVA Apoio Equipe de Apoio 62 32013755 marylopes22@gmail.com NEIDE DA SILVA FREITAS Apoio Substituto Equipe de Apoio 62 32013718 neide.freitas@goias.gov.br Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes. Ordenador de Despesas TERMO DE CIÊNCIA Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação. Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. Versão do Doc. Padrão0.03